



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/10/2017, Edição nº 4614 Página nº 5
DECRETO Nº 3.861/2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 32.296,94 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|------------------|
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| 12.365.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO – 5% - INFANTIL | | |
| 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 2.096,94 |
| 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | | |
| 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 5.200,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... | R\$ | 32.296,94 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte | Descrição | | VALOR |
|--------------|---|------------|------------------|
| | 00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS | R\$ | 32.296,94 |
| TOTAL | | R\$ | 32.296,94 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito